## **LEI Nº 3.991 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, destinado a suprir dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.261/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100 — Manutenção da Secretaria 11.110.000. — Outros Serviços Terceiros — PJ	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS 100 – Amortização de Divida Interna - 01.110.000. – Principal Divida Cont. Resgatada	R\$ 50.000,00
SECRET. DE TURISMO E DESENV. COM. E INI 100 – Manutenção da Secretaria 11.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PF	
SECRET RECURSOS HUMANOS E REL TRABA 00 – Manutenção da Secretaria 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ	_

**Art. 2°.** O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

## 

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração